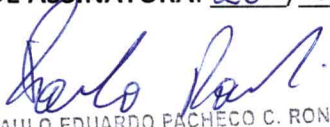



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA-ME.

PROCESSO Nº 2024.110215.28301. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA-ME. **CNPJ:** 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. **CPF:** 011.777.203-88. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 656/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/11/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.11.2024 e com término previsto para 06.11.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 119.602,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-88 Serviços Med. Rotineiro. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28301-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 20 / 09 /2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 20 de setembro de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

**MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023-DAF/MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.630204.01442/MAPA. CONTRATO Nº 12/2023-DAF/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, CASSIANO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º. 970.710.303-59 e RG sob o n.º 624900967SESP/MA, bem como por seu Diretor Administrativo e Financeiro, HENRIQUE MORAES BOGEA, inscrito no CPF sob o n.º 534.309.307-82 e RG sob o n.º 495076020131 SESP/MA. CONTRATADA: ICP ELEVAADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.146.506/0001-09, neste ato, representada por NARINHA ROMUALDO MACIEL, brasileira, casada, empresária, CPF nº 017.046.633-77 e RG nº 483874863 – SSP/SP **OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2023- DAF/MAPA, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, para execução de serviços em 01 (um) equipamento de transportes de passageiros (elevador), da marca **TECMA** elevadores, para atender as necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2023-DAF/MAPA, constante na Cláusula Vigésima do ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 21./09/2024 e encerramento em 21/09/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da prorrogação realizada através do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO:** MAPA/MA; **UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:** DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS; **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 3.1.06.03- DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS; **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com base na Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes a espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2024. São Luís/MA, 18 de setembro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA-ME. PROCESSO Nº 2024.110215.28301. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA-ME. **CNPJ:** 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. **CPF:** 011.777.203-88. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 656/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/11/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.11.2024 e com término previsto para 06.11.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 119.602,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas

e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-88 Serviços Med. Rotineiro. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28301-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2024. São Luís (MA), 20 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.26120. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2021 – GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. **CPF:** 011.777.203-88. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 564/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2024 e com término previsto para 23/09/2025. **DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA:** Pelo presente Termo Aditivo fica suprimido um plantão de 24 (vinte e quatro) horas e um de 12 (doze) horas do objeto do Contrato nº 564/2021 - GCC/EMSERH, o que equivale a 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.619.550,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 1.615.125,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.615.125,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 - Serviços Médicos de Pediatria. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item